



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Sessão Realizada
Em 09/01/2017

Proposição

☒ Aprovada ☐ Maioria
☐ Rejeitada ☒ Unanimidade

REQUERIMENTO

Presidente

Os Vereadores abaixo assinados,

considerando a extrema importância da efetiva normalidade do atendimento pleno e total do Hospital Montenegro, situado no município de Montenegro RS, no qual são atendidos diretamente 14 (quatorze) municípios;

considerando que esse Hospital é referência em obstetrícia e ortopedia de urgência para toda a região do Vale do Caí e tais atendimentos estão em vias de serem suspensos sob o argumento de que o Hospital Montenegro não vem recebendo os devidos repasses de recursos do Governo do Estado do RS;

considerando que a paralização de alguns atendimentos ou até mesmo a parada total do Hospital, em última hipótese, afetará uma enorme quantidade de pessoas que utilizam seus serviços, provocando uma crise sem precedentes na saúde de toda essa população da região, abrangida por esses 14 municípios;

propõem que, ouvido o Plenário, em regime de urgência, seja enviado um ofício ao Secretário Estadual da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, Excelentíssimo Senhor JOÃO GABBARDO DOS REIS, com o intuito de alertar e solicitar providências no que tange os cancelamentos dos atendimentos de especialidades médicas e dois leitos de UTI no Hospital Montenegro, na cidade vizinha de Montenegro/RS, bem como o especial empenho dessa Secretaria

Rua Pinheiro Machado, 225 – CEP 95760-000 – SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ – RS – Fone/Fax: (0xx51) 3635-1456
E-mail: camarasscai@sinos.net



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

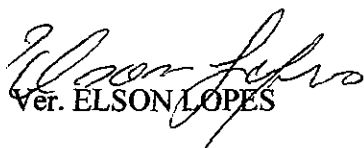
ria Estadual de Saúde para regularizar os repasses de valores de forma a minimizar a crise naquela casa de saúde, hoje já instalada, bem como pagar os atrasados.

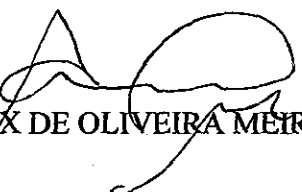
Sala das Sessões, 09 de janeiro de 2017.

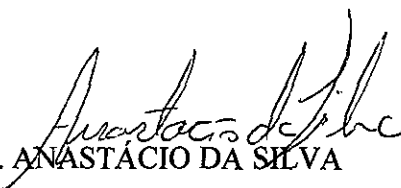

Ver. CLAUDIO RENATO BECKER

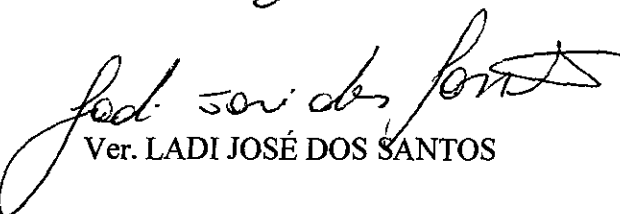

Ver. FERNANDO COFFERRI


Verª. MARÍLIA LEÃO FORTES


Ver. ELSON LOPES


Ver. ALEX DE OLIVEIRA MEIRÊLLES


Ver. ANASTÁCIO DA SILVA


Ver. LADI JOSÉ DOS SANTOS


Ver. ROQUE JOSÉ SCHRÖDER


Verª. NILSE MARIA ALVES DE LIMA